



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

REQUERIMENTO Nº 201/2023.

AUTORIA: Vereador **PAULO SÉRGIO**

(SUBSCRITO POR TODOS OS VEREADORES).

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício à prefeita de Monteiro Anna Lorena e a secretária de Planejamento e Urbanismo de Monteiro, Waldirene Alves, solicitando a implantação de um Portal na saída Monteiro/Zabelê na PB-264. O atendimento a nossa solicitação deixará a entrada/saída mais bonita, que em breve com a pavimentação asfáltica no percurso São Sebastião do Umbuzeiro à divisa com Pernambuco, aumentará o fluxo de veículo no local vindos do estado vizinho.

Sala das Sessões em 27 de julho de 2023.


PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA

Vereador

Camara Municipal de Monteiro
APROVADO (A)
Em, 27 / 07 / 2023.
Sessão Nº 20ª Ata 20ª
Resultado Unanimemente
1ª Secretária

LIDO EM PLENÁRIO

27/07/2023.



ESTADO DA PARAÍBA

LIDO EM PLENÁRIO

27/07/2023.

WFO

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

REQUERIMENTO Nº 197/2023.

AUTORIA: Vereador **PAULO SÉRGIO**

(SUBSCRITO POR TODOS OS VEREADORES).

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em, 27 / 07 / 2023.	
Sessão Nº 20ª Ata 20ª	
Resultado Unanimemente	
1ª Secretária	

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício à prefeita de Monteiro Anna Lorena e a secretária de Planejamento de Monteiro, solicitando informações se as incorporadoras e proprietários de loteamentos em Monteiro, estão adimplentes junto à fazenda municipal no que diz respeito ao IPTU dos lotes ainda não vendidos. Ocorre que denúncias dão conta que a prefeitura não tá recolhendo tal imposto dos lotes em questão, e tal ação imputa crime. Em tempo, solicito também comprovante de que o imposto foi cobrado relativo aos anos subsequentes do alvará de comercialização dos referidos loteamentos.

JUSTIFICATIVA:

Nobre plenário, a não realização da cobrança de qualquer tributo, pode ensejar ajuizamento de Ação Civil Pública em face do gestor público, nos termos da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal 8.429/92 - LIA 92), fundamentada sob o argumento de improbidade administrativa por omissão.

Sala das Sessões em 27 de julho de 2023.

PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA
Vereador